



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira
02 de Outubro de 2025

ANO CXXXIV DA IOE
135º DA REPÚBLICA
Nº 36.385

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

102 Páginas

Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 022/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as aquisições realizadas com recursos do SIGTV, ação 219G – Estruturação de Rede de Serviços do SUAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA**, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023.

CONSIDERANDO artigo 3º do Regimento Interno do CEAS, aprovado através da Resolução CEAS Nº 13, 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO as solicitações constantes nos ofícios:

Ofício nº 3706/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4;

Ofício nº 3704/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4;

Ofício nº 3702/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4;

Ofício nº 3700/2025/ SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4;

Ofício nº 3698/2025/SNAS/DEFNAS/ CGPC/ CAPC-GND4;

Ofício nº 3696/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4;

Ofício nº 3694/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4;

Ofício nº 3670/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/ CAPC-GND4;

Ofício nº 3692/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/ CAPC-GND4;

Ofício nº 3690/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/ CAPC-GND4;

Ofício nº 3687/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4;

Ofício nº 3684/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4;

Ofício nº 3682/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/ CAPC-GND4;

Ofício nº 3680/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/ CAPC-GND4;

Ofício nº 3678/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4;

Ofício nº 3671/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/ CAPC-GND4;

Ofício nº 3669/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/ CAPC-GND4;



Ofício nº 3668/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/ CAPC-GND4;

Ofício nº 3666/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC/ CAPC-GND4;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aquisição de equipamentos apresentada pela SEASTER através do Protocolo eletrônico/PAE nº 2025/3067106;

CONSIDERANDO do Parecer 001/2025 da Comissão de Financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a comprovação da aquisição dos bens previstos nas planilhas apresentadas

Art. 2º Confirmar o alcance da finalidade social da referida ação

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Zozimo Raimundo Araujo de Sousa

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS